

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Autógrafo

Lei nº 2150 de 02 de fevereiro de 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento – Programa do corrente exercício financeiro de 2006, conforme dotação orçamentária abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
0206 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27813 – Lazer	
278130018.1.011000 – Construção, Ampliação e Reforma de Parques e Jardins	
449061.00.0000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas de trabalho abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º art. 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

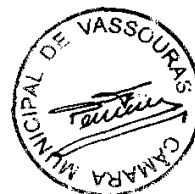
02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.15 – Secretaria Municipal de Transportes	
04.122.0048.2.012.000 – Manutenção da Unidade	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 10.000,00
--------------------------	--------------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, RJ, 02 de fevereiro de 2005.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito





Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2150 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a
Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito
Adicional Especial e da outras providências.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento - Programa do corrente exercício financeiro de 2006, conforme dotação orçamentária abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Vassouras	
0206 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27813 - Lazer	
278130018.1.011000 - Construção, Ampliação e Reforma de Parques e Jardins	
449061.00.0000 - Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
-------------------------------	----------------------

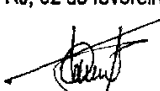
Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas de trabalho abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º art. 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

02 - Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.15 - Secretaria Municipal de Transportes	
04.122.0048.2.012.000 - Manutenção da Unidade	
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 10.000,00

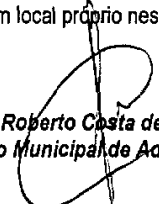
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 10.000,00
--------------------------	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, RJ, 02 de fevereiro de 2006.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, 02 de fevereiro de 2006


Paulo Roberto Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 2348 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face as despesas não previstas no orçamento e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VASSOURAS usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2150 de 02 de fevereiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto O Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento - Programa do corrente exercício financeiro de 2006, conforme dotação orçamentária abaixo:

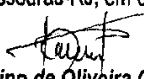
02 - Prefeitura Municipal de Vassouras	
0206 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27813 - Lazer	
278130018.1.011000 - Construção, Ampliação e Reforma de Parques e Jardins	
449061.00.0000 - Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas de trabalho abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º art. 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

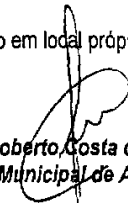
02 - Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.15 - Secretaria Municipal de Transportes	
04.122.0048.2.012.000 - Manutenção da Unidade	
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, em 08 de fevereiro de 2006.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura, em 08 de fevereiro de 2006.


Paulo Roberto Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração